**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

À Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio –Endereço: Rua Álvaro Ramos, nº 157, Bairro Centro Cívico –Curitiba –Paraná –CEP: 80530-190

**CREDENCIAMENTO nº 02/2021**

**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/Nº, ÁREA RESTRITA AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 HORAS E AS 19 HORAS, EM DIAS ÚTEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE LANCHES SALGADOS OU SALGADOS E DOCES, BEM COMO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NA MODALIDADE *FOOD TRUCK*.**

Por meio desta solicitação,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone fixo/celular\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer seu credenciamento para **AUTORIZAÇÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/Nº, ÁREA RESTRITA AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 HORAS E AS 19 HORAS, EM DIAS ÚTEIS PARA OPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE LANCHES SALGADOS OU SALGADOS E DOCES, BEM COMO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK,** sem qualquer ônus para o CREDENCIANTE, instruindo o presente com a documentação elencada no item 4.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2021.

**Nestes Termos**

**Pede deferimento.**

**(Local) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**Com relação a EMPRESA:**

Endereço:

Telefone

Endereço eletrônico:

**Com relação ao Representante da EMPRESA**

Endereço:

Telefone

Endereço eletrônico:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

**a)** Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988);

**b)** Não irá contratar para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09/05 do Conselho Nacional de Justiça;

**c)** Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

**d)** Conhece e concorda com as disposições exigidas para obter o credenciamento, sujeitando-se a cumpri-las em sua integralidade;

e) em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu

representante legal, **CONSENTE E CONCORDA** **com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.**

Em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF do representante legal:

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, DE OUTRO LADO, ......**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, bairro Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, a seguir denominado **AUTORIZANTE**, e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede .... CEP ....., fone, neste ato representada por ..., inscrito no CPF/MF sob nº .........., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., com endereço na Rua ....., CEP ....., fone ... e-mail: ...., doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O AUTORIZANTE, por meio deste Termo, mediante sistema de rodízio entre todos os credenciados, autoriza o uso de espaço público previamente delimitado, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, na área restrita ao estacionamento externo do Palácio da Justiça, no horário compreendido entre as 12 horas e as 19 horas, em dias úteis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, em favor do AUTORIZ ATÁRIO, em caráter precário e somente nos dias previamente designados, exclusivamente para venda de itens alimentícios em conformidade com o Termo de Referência.

**§ 1º.** A presente autorização se faz a título gratuito e precário (revogável pelo Tribunal a qualquer momento) em favor do AUTORIZ ATÁRIO, para atendimento das finalidades descritas no Termo de Referência.

**§ 2º.** O presente Termo não confere qualquer garantia ao AUTORIZATÁRIO quanto ao uso do espaço ou ao dia designado para o seu uso, nem tampouco qualquer direito a indenização caso em caso de alteração na data do uso ou em caso de ser descontinuado o sistema de Food Truck nas dependências do Tribunal de Justiça.

**§ 3º**. O local especificado no Termo de Referência pode ser alterado a qualquer momento, no interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**: O presente Termo de Autorização será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Instrução Normativa n.º 11/2018 TJPR e Decreto Municipal nº 1124/2017, bem como pela legislação complementar que regulamenta os artigos 23, 24, inciso XIV e 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A presente autorização terá vigência até que seja revogada a qualquer momento pelo AUTORIZANTE (autorização com caráter precário, sem qualquer direito a indenização ao AUTORIZATÁRIO, conforme os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira), sempre no interesse da Administração Pública e com comunicação de qualquer alteração a todos os credenciados para o uso do espaço.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:** São obrigações do AUTORIZATÁRIO:

1. – Comparecer no dia designado para ocupar o espaço autorizado, a fim de realizar venda de itens alimentícios, com exceção de bebidas alcoólicas.
2. – Obedecer aos requisitos da legislação municipal de Curitiba sobre Food Trucks (Decreto nº 1124/2017, disponível em https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00304446.pdf), com especial atenção às vedações contidas nos arts. 35 a 37 do referido dispositivo.
3. – Acompanhar as comunicações realizadas pelo e-mail indicado, a fim de se manter atualizado quanto aos dias de uso do espaço e eventuais alterações, uma vez que haverá sistema de rodízio entre todos os credenciados.
4. – Assumir integral responsabilidade pelos itens vendidos, equipamentos utilizados, acessórios e fardamento dos seus empregados, bem como por eventuais danos decorrentes de sua atividade, provocados ao AUTORIZANTE ou a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE:** O AUTORIZANTE se obriga a assegurar o acesso do AUTORIZATÁRIO ao espaço designado para sua atividade, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, no horário compreendido entre as 12 horas e as 19 horas, em dias úteis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, enquanto perdurar a autorização.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:** O AUTORIZANTE fiscalizará o presente Termo de Autorização de uso de espaço por meio das unidades e servidores indicados no item 8.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCUMPRIMENTO** – O descumprimento de qualquer item deste termo ou do Edital de Credenciamento poderá ensejar a suspensão ou a cassação da autorização de uso, garantida a ampla defesa e o contraditório, vedado qualquer direito a indenização ao AUTORIZATÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do qual o extrato será publicado no Diário da Justiça do Estado, tornando-se perfeito e acabado, entrará em plena vigência, após cumpridas as formalidades legais.

Por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado pelos representantes das partes e por 2 (duas) testemunhas, como se vê adiante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**DES. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça

**.....**

Autorizatário

**TESTEMUNHAS:**